

## Edital

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Janaina das Neves, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 13/2024/PROEX-PROBOLSAS 2025** torna pública a abertura das inscrições para selecionar estudantes de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Promoção da Educação Alimentar e Nutricional curricular em escolas públicas: elaboração de material instrucional”.

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 13/2024/PROEX – PROBOLSAS 2025.

1.2. O projeto de extensão “Promoção da Educação Alimentar e Nutricional curricular em escolas públicas: elaboração de material instrucional” tem por objetivo promover a efetivação da Educação Alimentar e Nutricional curricular em escolas públicas.

1.3. O plano de trabalho do(a) bolsista de extensão compreende:

- Participação no planejamento, execução e avaliação das atividades a serem desenvolvidas
- Estudo de orientações da Coordenadoria Geral do Programa de Alimentação Escolar
- Leitura dos referenciais teóricos sobre Educação Alimentar e Nutricional no espaço escolar
- Elaboração de Infográficos ou material de divulgação sobre Educação Alimentar e Nutricional curricular para *sites* e redes sociais
- Colaboração na elaboração de Material Instrutivo sobre Educação Alimentar e Nutricional
- Elaboração e envio de informações ao Catálogo de Extensão da UFSC, quando solicitado
- Elaboração de relatório parcial e final e inserção no sistema de PROBOLSAS e SIGPEX, quando solicitado

#### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O(A) bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais).

#### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(A) estudante candidato(a) à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com a coordenadora do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 de dezembro até 11 de dezembro por *e-mail* ([janaina.neves@ufsc.br](mailto:janaina.neves@ufsc.br)), anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site (<http://ntr.ufsc.br>) e os candidatos serão informados via *e-mail*.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete o(a) bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação da coordenadora.

- 5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.
- 5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.4. Compete a coordenadora do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada na sala 207 (Localização: Bloco C do CCS, 2º andar), nos seguintes dias e horários (13 de março de tarde e/ou 14 de março de manhã e de tarde).

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os(As) candidatos(as) terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos(as) demais candidatos(as) participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site (<http://ntr.ufsc.br>) e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente a coordenadora responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2024.

**Janaina das Neves**

Siape 2299880

(Original firmado)

## **Cronograma**

Data/período	Atividade
05 a 12 de dezembro de 2024	Inscrição
13 de dezembro de 2024	Homologação das inscrições
16 e/ou 17 de dezembro de 2024	Seleção
18 de dezembro de 2024	Divulgação resultado da seleção de bolsista
19 de dezembro de 2024	Pedido de reconsideração
20 de dezembro de 2024	Divulgação resultado final da seleção de bolsista

**Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas**  
**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO NO CURSO: \_\_\_\_\_ (1º ao 10º)  
e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
LINK Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)